



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP.: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

DECRETO Nº. 1.344/22, DE 20 DE JUNHO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ,
PELO MOTIVO QUE ESPECIFICA.

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e, com base no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador, deste Município, Senhor JULIO MARIA DO AMARAL;

CONSIDERANDO os relevantes serviços dedicados à comunidade esperafelicense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade esperafelicense, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão de grande espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público esperafelicense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

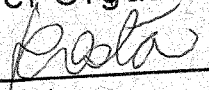
DECRETA,

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Espera Feliz - MG, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do ex-vereador Senhor JULIO MARIA DO AMARAL, que, em vida, prestou serviços ao Município de ESPERA FELIZ - MG, tendo exercido o cargo de Vereador Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 20 de junho de 2.022


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 20/06/2022
Art. 86 Lei Orgânica

Visto